



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Proc. Nº	412-PE 157/13
Em	19 de 12 de 2013

Ofício 1059/2013-GP

Montenegro, 17 de dezembro de 2013.

Assunto: Mensagem Justificativa do projeto de lei n.º 157/2013

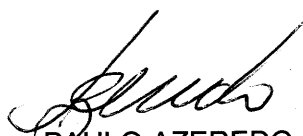
Excelentíssima Senhora Presidente:

Encaminho projeto de lei anexo com o objetivo de alterar a redação do art. 1.º da Lei n.º 5.820, de 2013, que autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Tradicionalista Montenegrina no valor de R\$ 49.645,26.

A alteração visa corrigir um equívoco na sua redação, o qual menciona no art. 1.º "12ª Semana Farroupilha", quando o correto é "13ª Semana Farroupilha".

Anexo o processo administrativo n.º 6930/2013.

Atenciosamente,


PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência a Senhora
Vereadora Rosemari Almeida
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

ALINE ENDRES MARCADELLA
Assistente Legislativa e Administrativa
Matrícula 014/0

Recebido 19.12.13,
às 10h 20min